



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2017

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para realizar conserto da carroceria caçamba instalada no caminhão Mercedes Benz modelo ATRON 2729, placa AYH-4790, de propriedade do Município de Três Barras do Paraná.

2. SOLICITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço trata-se da necessidade do conserto da carroceria caçamba instalada no caminhão Mercedes Bens modelo ATRON 2729, placa AYH-4790, uma vez que o mesmo quando em uso, ao realizar uma descarga inclinou a carroceria entortando a estrutura do quadro inferior (chassi da caçamba), derrubando a caixa de carga no solo, causando danos em toda a estrutura do quadro inferior da carroceria, impossibilitando o equipamento para uso.

O Município não dispõe de equipamentos e pessoal especializado em seu quadro de servidores para realizar os serviços, justificando assim a necessidade de contratação com terceiros para a execução do objeto.

Deverá ser realizados os seguintes serviços:

- a) Remover a caixa de carga;
- b) Endireitar e gabaritar o quadro inferior (chassi da caçamba);
- c) Soldas em geral;
- d) Pintura;
- e) Instalar a caixa de carga;
- f) Mão-de-obra.

O objetivo principal é a manutenção necessária dos equipamentos públicos evitando que os mesmos sejam depreciados de forma incorreta provocando desuso e praticar o zelo pelo Patrimônio Público Municipal.

As formas de execução do objeto estão discriminadas na minuta do contrato de prestação de serviços em anexo, a qual traz todas as demais condições para o cumprimento do objeto, e se necessário, serão supervisionados pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4. RAZÃO DA DISPENSA

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Demonstrada a necessidade da contratação, e, baseado nos valores propostos nos orçamentos, juntada a necessidade da realização dos serviços pela ausência do veículo e sua indispensabilidade na realização dos serviços públicos que a administração vem prestando e, o tempo necessário para um procedimento licitatório é maior que o tempo para realização dos serviços de manutenção do equipamento, à Administração Pública Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses e necessidades do Município de Três Barras do Paraná.

5. FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6. CONTRATADA

RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 97.467.856/0003-75

7. PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais), distribuídos da seguinte forma;

a) Remover e instalar a caixa de carga:	R\$ 500,00;
b) Endireitar e gabaritar quadro inferior:	R\$ 2.500,00;
c) Soldas em geral:	R\$ 500,00;
d) Pintura:	R\$ 400,00;
e) Mão-de-obra:	R\$ 1.740,00.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A executora trata de pessoa jurídica que atua no mercado de implementos rodoviários há vários anos, ou seja, desde 1994. O objeto social contempla entre outras atividades a atividade de "Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos e fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões". A executora é representante e oficina autorizada dos implementos RANDON uma das marcas conhecidas mundialmente no seguimento de implementos rodoviários, dessa forma qualificando a executora.

Observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA apresentado o menor preço, estando os preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao preço seria contrassenso e economicamente inviável, agora, que essa Administração, estando ciente do objeto a contratar, efetuar uma licitação para tal mister, sem levar em consideração o fator tempo, uma vez que a secretaria solicitante pede urgência na contratação. A contratada se propõe, através de sua proposta, executar o objeto pelo valor e condições apresentadas. Assim sendo, a contratada atenderá na sua totalidade o conjunto do objeto da presente contratação, sendo certo que pratica preços compatíveis com os de mercado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39.

10. PRAZO

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e o prazo de execução será de 10 (dez) dias, após conformação do recebimento da ordem de serviço.

11. PARTE INTEGRANTE

Faz parte integrante do presente o seguinte anexo:

a) Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de junho de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal